



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-001-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021-SRP-CLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAÇAMBAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CUNHA & SENA LTDA (AGRO SENA PEÇAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS EM GERAL), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: CUNHA & SENA LTDA (AGRO SENA PEÇAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS EM GERAL), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.364.191/0001-07, sediada na Avenida Ademar Diogenes, nº 620, Loja 13, Sala B, Bairro São Pedro, Bom Jesus – PI, representada neste ato pelo Sr. Leonan Martins da Cunha (CPF: 004.289.843-98).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 58.162,89 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO	UND	2	R\$ 731,25	R\$ 1.462,50
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 797,90	R\$ 1.595,80
3	BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 1.434,38	R\$ 1.434,38
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 601,77	R\$ 601,77
5	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.253,76	R\$ 1.253,76
6	BRONZ DE BIELA	JG	2	R\$ 893,19	R\$ 1.786,38
7	BRONZ DE MANCAL	JG	2	R\$ 825,89	R\$ 1.651,78
8	BUC LATERAL EST DIANT	UND	4	R\$ 286,50	R\$ 1.146,00
9	BUCHA AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 290,57	R\$ 1.162,28
10	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	4	R\$ 371,85	R\$ 1.487,40
11	CANO INJETOR DIESEL	UND	2	R\$ 390,99	R\$ 781,98
12	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 616,34	R\$ 1.232,68
13	CILINDRO DE RODA	UND	4	R\$ 203,79	R\$ 815,16
14	CORREIA ALT	UND	4	R\$ 240,82	R\$ 963,28
15	ELEMENTO DE BICO	UND	4	R\$ 410,56	R\$ 1.642,24
16	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 597,29	R\$ 2.389,16
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 165,02	R\$ 660,08
18	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 186,92	R\$ 747,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

19	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 282,55	R\$ 1.130,20
20	JG DE JUNTA	UND	2	R\$ 769,69	R\$ 1.539,38
21	JOGO BICO INJETOR	UND	2	R\$ 2.390,63	R\$ 4.781,26
22	KIT DE BORRACHA CENTRALEST	UND	4	R\$ 296,27	R\$ 1.185,08
23	KIT ESTAB EXTER	UND	4	R\$ 103,15	R\$ 412,60
24	LAMPADAS 1 POL	UND	4	R\$ 17,66	R\$ 70,64
25	LAMPADAS 2 POL	UND	4	R\$ 37,27	R\$ 149,08
26	LANTERNA PISCA	UND	6	R\$ 71,57	R\$ 429,42
27	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 626,65	R\$ 1.253,30
28	LONAS DIANTEIRA	UND	4	R\$ 449,24	R\$ 1.796,96
29	LONAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 512,65	R\$ 1.025,30
30	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	3	R\$ 329,07	R\$ 987,21
31	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	R\$ 1.651,79	R\$ 3.303,58
32	MOTOR LIMPADOR	UND	2	R\$ 377,52	R\$ 755,04
33	PARAFUSO RODA	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
34	PORCA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
35	RELE AUXILIAR	UND	4	R\$ 104,23	R\$ 416,92
36	RETENTOR CUBO TRAS	UND	4	R\$ 108,64	R\$ 434,56
37	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R\$ 344,98	R\$ 1.379,92
38	RETROVISOR	UND	2	R\$ 263,94	R\$ 527,88
39	SENSOR DE MARCHA	UND	2	R\$ 696,45	R\$ 1.392,90
40	SENSOR PEDAL ACELERADOR	UND	2	R\$ 691,62	R\$ 1.383,24
41	SUPORTE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 469,10	R\$ 938,20
42	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
43	TAMPA RADIOADOR	UND	2	R\$ 310,87	R\$ 621,74
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 577,98	R\$ 1.155,96
45	TENSOR CORREIA	UND	3	R\$ 669,37	R\$ 2.008,11
46	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.500,10	R\$ 3.500,10
TOTAL					R\$ 58.162,89

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADA: _____

CUNHA & SENA LTDA (AGRO SENA PEÇAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS EM GERAL)
Leonan Martins da Cunha

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-001-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CONTRATADA: Cunha & Sena LTDA (Agro Sena Peças e Serviços Agrícolas em Geral) - CNPJ Nº 19.364.191/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas pesadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

VALOR: R\$ 58.162,89 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

RECURSO FINANCEIRO: recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Leonan Martins da Cunha